



CONTRATAÇÃO 90015/2023
Solicitação - 40/24

Processo Nº: 40/24

Folha Nº: 04

Assinatura:

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 95/2023

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 06/03/2024
Objeto: Item 1- 2 Unidades - Bandeira do Município de São Jerônimo oficial em poliéster para área externa, tamanho 1,35 x 1,93 - (CATMAT 643090) conforme modelo Anexo. CATMAT - 463183 Colocar ilhós na parte preta da Bandeira.	
Objeto trata-se: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
Justificativa: Necessário para representar e valorizar nossos valores de civismo à cidade e para substituir a bandeira do mastro da frente da Câmara quando estraga por ficar exposta ao tempo.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 - 2 (Duas) unidades	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Prazo até 01/07/2024	
2. Valores prévios: Item 1 - Valor Unitário: R\$ 200,00 Valor Total : R\$ 400,00 Fonte: Pesquisa de preço por telefone 34775444 com a Empresa Show das Bandeiras.	

Requerente



processo N° 40.124
folha N° 02

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 95123

6. Dotação Orçamentária:	
7.1. Dotação Orçamentária	
Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO	
Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
Projeto /Atividade: <u>2001 - MAN. ADM. CAM VER</u>	
Fonte de Recursos: 01	
Elemento de Despesa: <u>339090</u>	
Código reduzido: <u>16</u>	
Bloqueio: <u>40/2024</u>	
Data: <u>08/03/24</u>	
 Alessandra Moreira Lanzanni Téc. em Contabilidade CRC 90323	
7. Patrimônio e/ou Almojarifado:	
<u>ETP 39/24</u>	
Elaborado ETP em: <u>07/03/24</u>	
8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:	
Forma de Contratação Sugerida: <u>Art. 72 c/c Art. 75, II - Lei 14.133/21</u>	
<input type="checkbox"/> Licitação	
<input checked="" type="checkbox"/> Compra Direta - Dispensa de Licitação	
<input type="checkbox"/> Compra Direta - Inexigibilidade	
<input type="checkbox"/> Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º)	
<input type="checkbox"/> Urgência / Emergência	
<u>EM 12/3/24</u> Petronio José Weber OAB/RS 26.747	
9. Presidente:	
<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo	
<input type="checkbox"/> Não Autorizo	
Em: <u>12/03/24</u> <u>Filipe A. DE SOUZA</u>	

Processo Nº 40.124Folha Nº 03-assinatura- [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 95/2023

10. Departamento de Compras:
<u>TR 32/2024</u>
Elaborado TR em: <u>11/03/2024</u>

11. Agentes de Contratação
Empresa Vencedora: <u>Bandeiras Online artefatos textus LDA</u>
CNPJ: <u>00.295.234/0001-03</u> Ata nº: <u>ANÁLISE 721</u>
Modalidade: <u>Dispensa</u> Publicado D. O.: <u>17/05/24</u>
Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.
<u>[assinatura]</u> Agente de Contratação

12. Assessoria Jurídica:
<u>op. mo p/ homologação e adjudicação do certame</u>
<u>[assinatura]</u> em <u>02/05/24</u>
Patronio Weber Procurador Jurídico

13. Presidente:
Homologado em: <u>02/05/24</u> <u>F. M. P. A. P. G. S. O. U. T.</u>

14. Fiscalização:
Registrado Ata nº: <u> / / </u>



Processo Nº 40,24
Folha Nº 04

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 951/2023



Estudo Técnico Preliminar 39/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 40/2024

2. Descrição da necessidade

A aquisição de 2 unidades de Bandeiras do Município de São Jerônimo oficial em poliéster se faz necessário para representar e valorizar nossos valores de civismo à cidade e para substituir a bandeira do mastro em frente a Câmara de Vereadores quando estragar pelo tempo exposta.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almostrado	Liete Sotumino Boeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

1) Validade: 12 Meses.

Nº do Item	Prazo mínimo de validade
1	12 Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h:

Nº do Item	Prazo de entrega
1	01/07/2024

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

As aquisições das 2 bandeiras do Município são necessárias para uso externo da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. Tendo em vista que serão utilizadas para representar e valorizar os valores de civismo da cidade e para substituições caso alguma delas se perca ou estrague com o tempo. A falta deste material pode contribuir com a desvalorização do civismo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Pois sempre que houver falta terá a disposição.

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Bandeira do Município de São Jerônimo oficial em poliéster para área externa, tamanho 1,35 X 1,95 (colocar ilhós na parte preta da Bandeira)	Unidade	2	613090

8. Estimativa do Valor da Contratação


(Caminho Siglas: Justificativa: Para não inflacionar nos valores de mercado)

Valor (R\$): 400,00

Valor Unitário: R\$200,00 Valor Total: R\$400,00

A estimativa do valor da contratação é de R\$400,00.

Conforme pesquisa de preço por telefone número 347754444, Empresa Show das Bandeiras.

Processo Nº	40/24
Folha Nº	07
Assinatura	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e prodente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2023. Contratação 90015/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em termos de representatividade e valorização da cidade.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação pela quantidade baixa, não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Equipe de Apoio** apontam como **viável** esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se adequada

nas normativas que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Dispensa de Licitação**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinada eletronicamente em 07/03/2024 às 13:52:11.

Processo	40/24
Folha N°	09
	J.

Termo de Referência 32/2024

Informações Básicas

Número do arrolato	UASG	Editado por	Atualizado em
32/2024	52911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	JULIA GONCALVES CHARAO	11/03/2024 16:00 (v 7.0)
Status	ASSENADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90015/2023	Solicitação 40/2024

1. Das condições gerais de contratação

1.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Bandeira, com as seguintes descrições:

Item 1: Bandeira do Município de São Jerônimo oficial em poliéster para área externa, tamanho 1,35 X 1,95 (colocar ilhós na parte preta da Bandeira)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	613090	Bandeira do Município de São Jerônimo oficial em poliéster para área externa, tamanho 1,35 X 1,95 (colocar ilhós na parte preta da Bandeira)	Unidade	2	R\$200,00	R\$400,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

PROCESSO Nº	40/24
folha Nº	10
	41

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de: A aquisição de 2 unidades de Bandeiras do Município de São Jerônimo Oficial em poliéster se faz necessário para representar e valorizar nossos valores de civismo à cidade e para substituir a bandeira do mastro em frente a Câmara de Vereadores.

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se ao fato que serão para uso externo da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. Tendo em vista que serão utilizadas para representar e valorizar os valores da cidade e para substituições caso alguma delas se perca ou estrague com o tempo. A falta deste material pode contribuir com a desvalorização do civismo.

3. Da descrição da solução como um todo

3.1. Bandeira do Município

As aquisições das bandeiras do Município são necessárias para uso externo da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. Tendo em vista que serão utilizadas para representar e valorizar os valores de civismo da cidade e para substituições caso alguma delas se perca ou estrague com o tempo. A falta deste material pode contribuir com a desvalorização.

Com as especificações da Bandeira do Município de São Jerônimo Oficial em poliéster para área externa, tamanho 1,35 X 1,95 (CatMat 613090) - (colocar ilhós na parte preta da Bandeira)

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo de Validade
1	12 Meses

A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h:

Nr Do Item	Prazo de Entrega
------------	------------------

01/07/2024

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa Única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h as 16h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Não se aplica.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta), com base no inciso, II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$400,00; conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orção: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 16/2024

Processo Nº	40/24
Folha Nº	1A
Assinatura	J.

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 11/03/2024 às 16:02:57.



processo Nº 40/24
folha Nº 15
[Handwritten signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa BC SARTORI ARTIGOS ESPORTIVOS,
CNPJ: 15.002.300/0001-87 sob nº 45 _____ com sede à _____ RUA
OCTAVIO SABGENIN – PORTO ALEGRE-RS -CEP 91180720 _____, conforme condições especificadas
na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO OFICIAL EM POLIESTER PARA AREA EXTERNA TAMANHO: 1,35 X 1,93 CONFORME MODELO EM ANEXO	02	199,90	399,80

Declaro a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 15 dias

Telefone: () 51992777788

e-mail: jc.bandeiras.rs@gmail.com

Porto Alegre, 21 de Março de 2024

BRUNO CESA SARTORI

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)

[Handwritten signature]

**COTAÇÃO - BANDEIRAS**compras@saojeronimo.rs.leg.br

processo N°

40.124

folha N°

16

19 de março de 2024 às 13:23

Para: jc.bandeiras.rs@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Para: JC BANDEIRAS

Servimo-nos da presente para solicitar o envio até o dia **22/03/2024** de cotação de preços para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Documento de Apresentação de Cotação de Preços que segue em anexo à presente solicitação nas condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação de preços é Rua Osvaldo Aranha, nº 175, Centro – São Jerônimo;
2. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência para processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO OU LICITAÇÃO**.

Atenciosamente,

São Jerônimo, 19 de Março de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

SHOW DAS BANDEIRAS

Processo N° 40/24

folha N° 1

Proponente (empresa):	SHOW DAS BANDEIRA
Endereço:	AVENIDA GETULIO VARGAS Nº1709
E-mail:	SHOWDASBANDEIRAS@SHOWDASBANDEIRA.COM.BR
CNPJ:	02.603.092/0001-20
Data:	19/03/2024
Vendedor:	THIAGO GOMES
Contato:	(51) 3031-0675

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	02	Unidade	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO OFICIAL EM POLIESTER 1,35 X 1,93m	RS200,00	RS400,00

TOTAL RS400,00

Proposta válida por 30 dias

Prazo de entrega: 7 a 10 dias uteis

Forma de pagamento: Transferência Bancaria, Pix ou Boleto

Frete: cobrado valor a parte.

Canoas, 19 de Março de 2024

DANIEL

PRIMO

PICCINI:0260

3092000120

Assinado de forma digital por DANIEL

PRIMO

PICCINI:02603092000

120

Dados: 2024.03.19

15:24:48 -03'00'

**COTAÇÃO- BANDEIRAS**

compras@saojeronimo.rs.leg.br

Processo Nº 40/24folha Nº 18

Assinatura

19 de março de 2024 às 13:25

Para: showdasbandeiras01@gmail.com

Tags:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Para: SHOW DAS BANDEIRAS

Servimo-nos da presente para solicitar o envio até o dia **22/03/2024** de cotação de preços para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Documento de Apresentação de Cotação de Preços que segue em anexo à presente solicitação nas condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação de preços é Rua Osvaldo Aranha, nº 175, Centro – São Jerônimo;

A presente consulta presta-se para formação de preço de referência para processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO OU LICITAÇÃO**.

Atenciosamente,

São Jerônimo, 19 de Março de 2024



Processo Nº 40.24

folha Nº 19

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa THIAGO RIBEIRO LEDEL 02328411010, CNPJ sob nº 31.279.626/0001-02 com sede à Rua Vila Lobos Nº 555, Tamandaré – Esteio/RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(is) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO OFICIAL EM POLIESTER PARA ÁREA EXTERNA TAMANHO: 1,35 X 1,93 CONFORME MODELO EM ANEXO	02	R\$650,00	R\$1.300,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 10 dias ou conforme necessidade do cliente

Telefone: (51) 9 8209-1738

e-mail: trpersonalizado@gmail.com

Esteio, 25 de Março de 2024.

Thiago Ribeiro Ledel
31.279.626/0001-02
THIAGO RIBEIRO LEDEL - ME
RUA VILA LOBOS, 555 TAMANDARÉ - ESTEIO/RS
91262-000

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: compras@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Processo N°

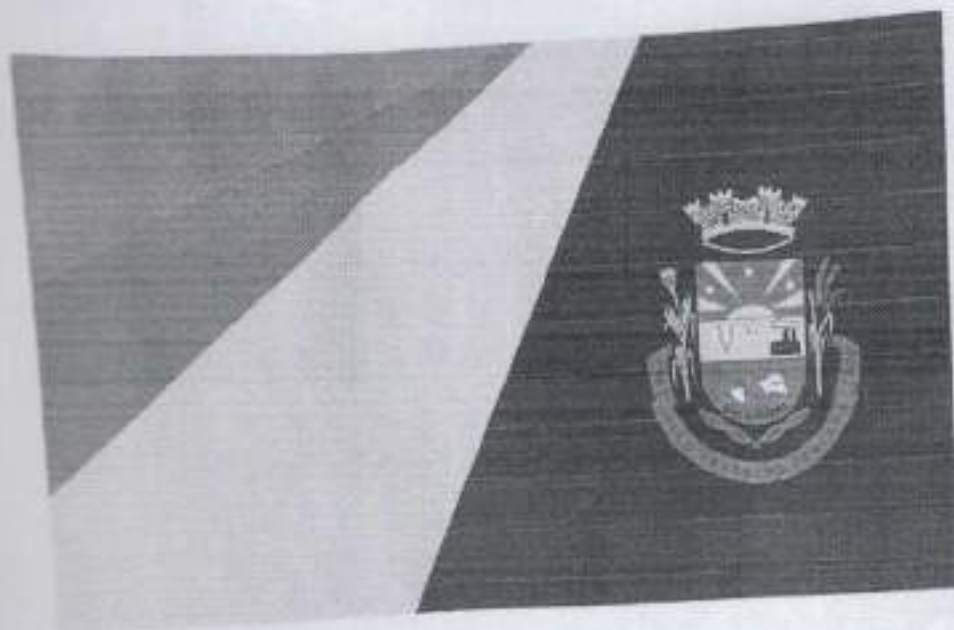
4024

Folha N°

00

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS**

ANEXO MODELO BANDEIRA



Handwritten signature

**COTAÇÃO - BANDEIRAS**

compras@saojeronimo.rs.leg.br

Processo Nº

40.24

Folha Nº

81

19 de março de 2024 às 10:23

Para: trpersonalizado@gmail.com

Tags:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Para: TR PERSONALIZADOS

Servimo-nos da presente para solicitar o envio até o dia **22/03/2024** de cotação de preços para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Documento de Apresentação de Cotação de Preços que segue em anexo à presente solicitação nas condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação de preços é Rua Osvaldo Aranha, nº 175, Centro – São Jerônimo;

A presente consulta presta-se para formação de preço de referência para processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO OU LICITAÇÃO**.

Atenciosamente,

São Jerônimo, 19 de Março de 2024

Busca de Licitações

Menu Licitações por RS

Modalidade

Estado

Busca UF/UF/UF

Busca Contorno

Filtrar por COVID-19

Licitações

Contratos

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados pelo Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é autorizado pelo TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO

Órgão(s)

Modalidade

Abertura de Abertura até

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Tipo de Objeto

Descrição do Item

Listar Preços

Unidade de Medida

Não sou um robô

RECAPTCHA
Proteja sua conta

Processo Nº 40 24

Diálogo Nº 123

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

1 - 0 de 0

Órgão : **CM DE ESTANCIA VELHA**, Modalidade : **Processo de Dispensa, Nr. : 64, Ano : 2023**, Objeto : **Compras, Abertura : 29/09/2023**

Novas Licitações no RD

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Licitação Contratos

Contratações COVID-19

Licitações

Contratos

Item

Bandeira do Município de Estância Velha, oficial, confeccionada em tecido Nylon Parquedas 100% Poliamida de ótima qualidade, resistente às intempéries e ação solar, super reforçada para uso externo, tralha lateral reforçada com entretela plástica, dotada de ilhoses de metal nas medidas de 2,25 x 3,20 m. - 05 panos.

Órgão : **PM DE ALVORADA**, Modalidade : **Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 83, Ano : 2023**, Objeto : **Compras, Abertura : 01/08/2023**

Item	Qtld.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor
BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, Bandeira do Município de Alvorada, oficial, confeccionada em tecido 100% poliéster, resistente às intempéries e à ação solar, para uso externo, dupla face com 2 panos, no tamanho de 1,12m x 1,60m, extremidades com reforço anti desfiamentos, ilhoses costurados com barras duplas para haste.	20,00	unidade	77,00	1.540,00	ELO LUIZ DE CONTO 23512660053

Órgão : **PM DE CACHOEIRINHA**, Modalidade : **Processo de Dispensa, Nr. : 124, Ano : 2023**, Objeto : **Compras e Outros Serviços, Abertura : 03/08/20**

Item	Qtld.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor
BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA "OFICIAL" CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2019 E ABNT NBR 16287:2019, FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2, COM SUBLIMAÇÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO APLICADA, TECIDO SOBRE TECIDO DUPLA FACE, COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTOCERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, COM ILHÓS PARA FIXAÇÃO, NAS DIMENSÕES: 1,12 X 1,60 M (PODENDO VARIAÇÕES DE ATÉ 15 CM)	1,00	unidade	143,00	143,00	Processo Nº 40.24 folha Nº 23 Vencedor

Órgão : **PM DE MATO QUEIMADO**, Modalidade : **Pregão Eletrônico, Nr. : 11, Ano : 2023**, Objeto : **Compras, Abertura : 10/07/2023**

TCE-RS LicitaCon Cidadão



10 Novas Licitações no R\$

10 Licitações

10 Estrutura

10 Busca Licitações

10 Renda Cidadãos

10 Contratações COVID-19

10 Licitações

10 Contratos

Processo Nº 40.24

Folha Nº 24

Assinatura: [Assinatura]

MAIS ESPORTE
COMERCIO DE
ARTIGOS
ESPORTIVOS LT

BANDEIRA DO MUNICÍPIO Bandeira do Município de MATO QUEIMADO, confeccionada em tecido Nylon 100% poliéster em estampa digital de alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear. Bandeira no tamanho oficial 0,90 x 1,28 metros (2,0 Panos) ESTAMPADA E REFORÇADA. Cofar preço por unidade.

Órgão : PM DE MULITERNO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 19, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 02/06/2023

Item	Qt.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencedor
BANDEIRA, 04 KIT DE BANDEIRAS (16 UN) (BRASIL, RIO GRANDE DO SUL, MUNICÍPIO DE MULITERNO E MERCOSUL), CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAMENTO, TAMNHO OFICIAL	4,00	unidade	720,00	2.880,00	
BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MULITERNO, CONFECCIONADA EM CETIM DE LUXO DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS PO PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO NO TAMANHO OFICIAL CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60M (2,5 PANOS). COM ROSETAS DE LUXO	1,00	unidade	840,00	840,00	

Órgão : PM DE SANTA ROSA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 168, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 18/05/2023

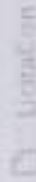
Item	Qt.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencedor
BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA, OFICIAL, 2,5 PANOS, CONFECCIONADA EM POLIESTER, MEDINDO 1,13X 1,61 M, COM ARTE EM SERIGRAFIA, ILHOSES PARA FIXAÇÃO, BORDAS E COSTURAS REFORÇADAS	1,00	unidade	110,00	110,00	

Órgão : PM DE SANTA ROSA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 294, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 06/09/2023

Item	Qt.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencedor

[Assinatura]

TCE-RS LicitaCon Cidadão



1 - 8 de 8

10 Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações Equip. 19

Licitações

Contratos



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

release 1.0 Ativar Modo de Leitor de Tela

Processo Nº	40.24
Folha Nº	25
Relatório	CPL



MINISTÉRIO DA
DEFESA E DA INDÚSTRIA
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 278,89

MEDIANA

R\$ 90,00

MENOR

R\$ 19,90

Processo Nº 40.24
 Data Nº 08
 Assinatura [assinatura]

FRUTOS APLICADOS
 Unidade de Aparentamento: Bateria de Material (POM)
BANDEIRA INSTITUCIONAL RS

Quantidade total de registros: 139
 Registros apresentadas: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00033	Pregão	466516	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	233	R\$19,90	BANDERTINI COMERCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTOS/RS	12/12/2023
00003/2023	00031	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	267	R\$20,90	RODINSTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTOS/RS	12/12/2023
00003/2023	00030	Pregão	466516	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	363	R\$22	BANDERTINI COMERCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTOS/RS	12/12/2023
00003/2023	00024	Pregão	445852	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	221	R\$23,90	BANDERTINI COMERCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTOS/RS	12/12/2023
00016/2023	00002	Dispensa de Licitação	466516	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	3	R\$24,96	BANDEIRAS ON LINE ARTIFATOS TEXTIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160371 - 29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHIA	19/07/2023
00025/2022	00060	Pregão	446546	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	20	R\$26,87	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160526 - 3 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB,MECAN,IRS	12/06/2023

00019/2022	00077	Pregão	445805	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	375	R\$30,91	BANDEIRA RADIOS TIRA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	150420 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADOS	06/03/2023
00019/2023	00003	Dispensa de Licitação	445049	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	10	R\$31,99	N. F. GRAFIC 6 EM LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160041 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS	15/05/2023
00016/2023	00001	Dispensa de Licitação	466401	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	15	R\$31,06	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160373 - 2º GRUPO DE ARTIHARIA DE CAMPANHA	19/07/2023
00017/2023	00002	Dispensa de Licitação	466401	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	21	R\$37	HOUSTON CORBEIA DE SOUZA & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160411 - COMANDO 6ª BRIGADA DE INFANTARIA BULDOZERS	31/05/2023
00018/2023	00004	Dispensa de Licitação	601569	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	10	R\$43,93	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS	15/05/2023
00022/2023	00002	Pregão	162950	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	20	R\$45,25	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	05/05/2023
00008/2022	00012	Pregão	466516	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	7	R\$48	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVICOS E ACESSORIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHAS	27/01/2023
00010/2023	00007	Pregão	447181	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	49	R\$48,99	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIOS	27/11/2023
00008/2022	00014	Pregão	466520	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	12	R\$50	ESTAMPALC - IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160365 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHAS	27/01/2023
00022/2023	00005	Pregão	362948	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	21	R\$50,47	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	05/05/2023
00034/2023	00003	Dispensa de Licitação	466516	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	5	R\$57	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160403 - 6 GRUPO DE ARTIHARIA DE CAMPANHAS	22/03/2023
00040/2022	00002	Pregão	258386	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	50	R\$58	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	660034 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGAO	01/03/2023
00011/2022	00009	Pregão	468520	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	30	R\$58	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVICOS E ACESSORIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160386 - 3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO/RS	03/04/2023

00011/2023	00001	Dispensa de Licitação	416546	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	3	R\$50	COMERCIO DE CONFECÇÕES NATALY LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160410 - 4 BATALHAO LOGISTICO EM SANTA MARAUS	31/04/2023
00011/2023	00003	Dispensa de Licitação	416546	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	2	R\$38	COMERCIO DE CONFECÇÕES NATALY LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160410 - 4 BATALHAO LOGISTICO EM SANTA MARAUS	18/04/2023
00011/2023	00002	Dispensa de Licitação	416546	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	3	R\$55	COMERCIO DE CONFECÇÕES NATALY LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160410 - 4 BATALHAO LOGISTICO EM SANTA MARAUS	18/04/2023
00011/2022	00000	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	17	R\$59	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160386 - 3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITOIRS	03/04/2023
00011/2022	00007	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	17	R\$59	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160386 - 3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITOIRS	03/04/2023
00011/2022	00006	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	13	R\$59	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160386 - 3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITOIRS	03/04/2023
00011/2022	00002	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	13	R\$59	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160386 - 3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITOIRS	03/04/2023
00011/2022	00005	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	18	R\$59	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160386 - 3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITOIRS	03/04/2023
00011/2022	00003	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	18	R\$59	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160386 - 3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITOIRS	03/04/2023

40, 24
28
Pág N°

[Handwritten signature]

00011/2022	00004	Pregão	440020	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	13	R\$59,90	FABRILA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SEVALLOS E ACESSÓRIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160360 - 3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO	03/04/2023
00008/2022	00013	Pregão	460620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	12	R\$60	N. F. GRANDE & CIA. LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160360 - 3 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHAS	27/01/2023
00040/2022	00004	Pregão	250382	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	50	R\$60	VICEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO	01/03/2023
00015/2023	00005	Pregão	330128	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	51	R\$62	VICEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200372 - SUPERINTENDENCIA REG. DEP. POLICIA FEDERAL - RS	08/12/2023
00015/2023	00007	Pregão	250386	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	00	R\$62	VICEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200372 - SUPERINTENDENCIA REG. DEP. POLICIA FEDERAL - RS	08/12/2023
00017/2023	00003	Dispensa de Licitação	252368	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	3	R\$62	RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA. LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160414 - COMANDO 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA/RS	31/05/2023
00019/2022	00021	Pregão	305136	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	30	R\$64	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVICIOS E ACESSÓRIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160426 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	06/03/2023
00020/2023	00038	Pregão	606594	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	300	R\$64	N. F. GRANDE & CIA. LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO RS	158141 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO R GRANDE SUL	11/09/2023
00120/2023	00004	Pregão	258386	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	20	R\$64,86	HG REPRESENTAÇÕES DE QUALIDADE LTDA	FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/RS	06/09/2023
00040/2022	00008	Pregão	487211	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	65	R\$65	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO	01/03/2023
00040/2022	00001	Pregão	362948	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	30	R\$65	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO	01/03/2023

Handwritten signature

00040/2022	00003	Preço	162950	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	50	R\$60	VIEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	INDUSTRIA DO TRABALHO	01/03/2023
00011/2022	00011	Preço	463620	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	10	R\$46	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	01/04/2023
00120/2023	00005	Preço	487211	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	20	R\$70,10	BANDERAS ONLINE ARTEFATOS, TÊXTIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	06/09/2023
00003/2023	00001	Dispensa de Licitação	322338	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	24	R\$74	M.F. GRANDE & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	26/01/2023
00007/2022	00143	Preço	249447	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	220	R\$75	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	02/02/2023
00015/2023	00003	Preço	602884	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	60	R\$75	VIEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	08/02/2023
00008/2022	00009	Preço	447178	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	4	R\$78	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	27/01/2023
00009/2022	00008	Preço	447178	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	4	R\$78	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	27/01/2023
00218/2023	00005	Dispensa de Licitação	224464	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	1	R\$78,90	BANDERTINI COMERCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	31/11/2023
00218/2023	00002	Dispensa de Licitação	224464	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	1	R\$78,90	BANDERTINI COMERCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	31/11/2023
00218/2023	00001	Dispensa de Licitação	224464	BANDEIRA INSTITUCIONAL	UNIDADE	1	R\$78,90	BANDERTINI COMERCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	23/11/2023

Planilha N° 40,24

[Handwritten signature]

 Inicial - Bandeira do Município



processo N° 40.24

folha N° 31

Handwritten signature

Handwritten signature

Disponibilidade: Em estoque
Avaliações: ★★★★★

Bandeira do Município

TAMANHO	0.450x.64M	0.700x.90M	0.900x.130M	1.120x.160M	1.350x.193M	1.570x.241M	1.800x.301M	2.000x.361M	2.200x.50M	2.700x.98M
---------	------------	------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	------------	------------

ESTADO *

MUNICÍPIO (ESCREVA O NOME) *

em até 2x de R\$145.00 sem juros

R\$290,00

R\$275.50 à vista

via depósito ou transferência


 Formas de Pagamento

Quantidade:

1

+ ADICIONAR

COMPRAR

 **CALCULE SEU FRETE**
veja o valor e prazo de entrega

OK

[Mais detalhes CEP](#)

[Handwritten signature]

Processo Nº 40.024
Folha Nº 32
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

ORÇAMENTO SHOW DAS BANDEIRAS	ORÇAMENTO JC BANDEIRAS	ORÇAMENTO TR PERSONALIZADA	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMINIO
R\$ 200,00	R\$ 199,90	R\$ 650,00	R\$ 374,49	R\$ 278,89	R\$ 290,00

	MÉDIA	MEDIANA
R\$	332,21	284,45
Desvio Padrão	154,05	
	Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
	46,37	MEDIANA

Valor Mínimo (60%)	199,33
Valor Máximo (130%)	431,88

Processo N° 4024
Diário N° 33
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Processo Nº

40/24

Ita Nº

34

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta)?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	X	
Se assinalou não, justifique: Não foi encontrada pesquisa para este serviço		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		X
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	X	



processo Nº 40.24
data Nº 35
2024

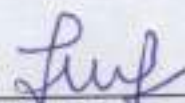
RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Existem 3 preços válidos?	X	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 20 de Março de 2024.



Membro da Comissão de Compras



Coordenadora da Comissão de Compras



Processo N° 40.124
dieta N° 36
[Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 1 - BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO

OFICIAL EM POLIESTER PARA AREA EXTERNA
TAMANHO: 1,35 X 1,93

CONFORME MODELO EM ANEXO

Descrição das fontes consultadas:

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;
- pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em <<https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>>, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.

Método estatístico aplicado: () média (X) mediana () menor preço.

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no

[Signature]



PROCESSO Nº 40/24
Ita Nº 37
JL

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;

- **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Não houve exclusão de preços neste processo.

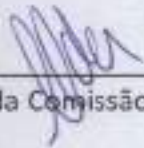
Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Justificativa da escolha dos fornecedores (x)

Justifico para os devidos fins que fiz a pesquisa de preço com as empresas SHOW DAS BANDEIRAS, JC FLAMULAS e TR PERSONALIZADOS, empresas estas que já cotaram para processos anteriores a este para bandeiras.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 25 de Março de 2024.



Membro da Comissão de Compras



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EMISSÃO
Nº
Nº
processo Nº 40.24
diária Nº 38
Spencer

ANÁLISE Nº45/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD	95/2023
Solicitação	40/2024

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzaolini
Vanessa Oliveira de Souza
Gabriela dos Santos Pereira

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação	90015/2024
-------------	------------

Análise do Estudo Técnico Preliminar

ETP	39/2024
-----	---------

Análise do Termo de Referência

TR	32/2024
----	---------

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	BC Sartori Artigos Esportivos	15 e 16	não
Orçamento2	Show Bandeiras	17 e 18	sim
Orçamento3	Thiago Ribeiro Ledel	19 a 21	sim
Anexo I - Check List da formação de estimativa de		34 a 35	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços:		36 e 37	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		33	

ITEM1

	Fls
Licitacão - 12 meses	22 a 25
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	26 a 30
Site de amplo domínio	31 e 33



Processo Nº 40.24
Folha Nº 39
Assinatura: Spence

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 284,45
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 199,33
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 431,88

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- Objeto Local de entrega
 Prazo Garantia Prazo de Validade
 Prazo de entrega Apto para elaborar edital
 Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
 Elaborar minuta de Contrato
 Outros: Na páginas 31 e 33, site de amplo domínio, não consta a fonte de pesquisa.

São Jerônimo, 28 de Março de 2024.

Gabriela dos Santos Pereira
Gabriela dos Santos Pereira
Comissão de Apoio

Elissandra Moreira Lanza
Elissandra Moreira Lanza
Agente de Contratação

Processo Nº 40/24Folha Nº 40Assinatura: Souza

Início » Bandeiras » Municípios » Bandeira do Município



Disponibilidade: Em estoque

Avaliações: ★★★★★

Bandeira do Município

TAMANHO

0,45X0,60M	0,70X1,00M	0,90X1,30M	1,12X1,60M	1,35X1,93M	1,57X2,24M	1,80X2,56M	2,00X2,88M
2,25X3,20M	2,70X3,86M						

ESTADO *

MUNICÍPIO (ESCREVA O NOME) *



R\$290,00

em até 2x de R\$145,00 sem juros

R\$275,50 à vista


via depósito ou transferência

Processo Nº 40124Folha Nº 41Assinatura: [assinatura]

Formas de Pagamento

Quantidade

1

+  ADICIONAR**COMPRAR****CALCULE SEU FRETE**

Veja o valor e prazo de entrega

OK

Não sei meu CEP

Descrição

Bandeira fabricada em tecido 100% poliéster (OXFORD) dupla-face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui traça na cor branca, com dois ilhoses nas pontas. Para uso interno ou externo. Fique **SEMPRE** atento aos tamanhos e detalhes das bandeiras. **Selecione o Estado e escreva o nome do Município desejado na área em branco.**

CONFIRA AS AVALIAÇÕES

MÉDIA GERAL: ★★★★★

Bandeiras

Por Teresinha de Jesus, em 9 de outubro de 2022 ★★★★★

Passei em linda bandeira, excelente material, já comprei quatro vezes, indico trabalho de qualidade.

BANDEIRA QUIXERAMOSIM

Por Luis Carlos Paulino, em 8 de setembro de 2020 ★★★★★

Passando apenas para lhes parabenizar pela excelente qualidade do material e pela presteza do atendimento. Empresa recomendável!

VER MAIS

5

★★★★★

5

★★★★★

5

★★★★★

5

★★★★★

5

★★★★★

5 Avaliações

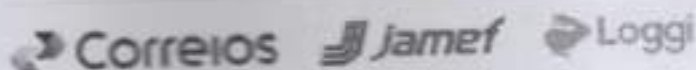
DÉ SUA NOTA!

Processo Nº 40/24
Folha Nº 42
Assinatura: [Handwritten Signature]

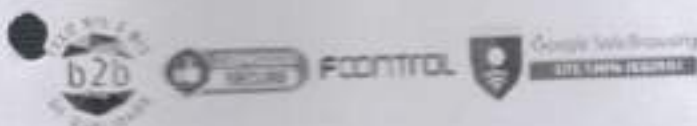
Formas de Pagamento



Formas de Entrega



Segurança e Certificação



PORTO FABRICA DE BANDEIRAS E SERVIÇOS LTDA - ME | CNPJ: 08.737.891/0001-75 | RUA GOIAS, 84, ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO RJ | CEP: 20756-120 | Mapa do site

b2b One sua loja virtual com a melhor empresa de e-commerce do Brasil.



Estudo Técnico Preliminar 39/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 40/2024

2. Descrição da necessidade

A aquisição de 2 unidades de Bandeiras do Município de São Jerônimo oficial em poliéster se faz necessário para representar e valorizar nossos valores de civismo à cidade e para substituir a bandeira do mastro em frente a Câmara de Vereadores quando estragar pelo tempo exposta.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Arquivamento	Liete Saumino Boeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

1) Validade: 12 Meses.

Nr do Item	Prazo mínimo de validade
1	12 Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundo da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	01/07/2024

Processo Nº 40/24

Folha Nº 44

Assinatura: [Assinatura]

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

As aquisições das 2 bandeiras do Município são necessárias para uso externo da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. Tendo em vista que serão utilizadas para representar e valorizar os valores de civismo da cidade e para substituições caso alguma delas se perca ou estrague com o tempo. A falta deste material pode contribuir com a desvalorização do civismo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Pois sempre que houver falta terá a disposição.

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Bandeira do Município de São Jerônimo oficial em poliéster para área externa, tamanho 1,35 X 1,95 (colocar ilhós na parte preta da Bandeira)	Unidade	2	463183

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 400,00

Valor Unitário: R\$200,00 Valor Total: R\$400,00

A estimativa do valor da contratação é de R\$400,00.

Conforme pesquisa de preço por telefone número 347754444, Empresa Show das Bandeiras.

Processo Nº	40/24
Folha Nº	45
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtivo para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2023. Contratação 90015/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em termos de representatividade e valorização da cidade.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação pela quantidade baixa, não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Presidente da Comissão de Patrimônio e Equipe de Apoio apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim,

Processo Nº 40/24Folha Nº 46Assinatura: [assinatura]

Estudo Técnico Preliminar 39/2024

O atendimento desta demanda será por meio de **Dispensa de Licitação**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 17 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 05/04/2024 às 11:42:16.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados
documentos a este documento.

- Anexo I - Bandeira.jpg (87,97 KB)

Processo Nº	40/24
Folha Nº	47
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

Processo Nº	<u>40124</u>
Folha Nº	<u>48</u>
Assinatura:	<u>Diário</u>

Anexo I - Bandeira.jpg



Processo Nº 401/24

Folha Nº 49

Assinatura: Spineo

Termo de Referência 32/2024**Informações Básicas**

Número de arrolamento	UASG	Editado por	Atualizado em
000004	92911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	JULIA GONCALVES CHARAO	05/04/2024 11:54 (v. 8.0)
Estado			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	96015-2023	Solicitação 40/2024

1. Das condições gerais de contratação**1.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de Bandeira, com as seguintes descrições:

Item 1: Bandeira do Município de São Jerônimo oficial em poliéster para área externa, tamanho 1,35 X 1,95 (colocar ilhós na parte preta da Bandeira)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	463183	Bandeira do Município de São Jerônimo oficial em poliéster para área externa, tamanho 1,35 X 1,95 (colocar ilhós na parte preta da Bandeira)	Unidade	2	R\$200,00	R\$400,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.518, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de: A aquisição de 2 unidades de Bandeiras do Município de São Jerônimo Oficial em poliéster se faz necessário para representar e valorizar nossos valores de civismo à cidade e para substituir a bandeira do mastro em frente a Câmara de Vereadores.

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se ao fato que serão para uso externo da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. Tendo em vista que serão utilizadas para representar e valorizar os valores da cidade e para substituições caso alguma delas se perca ou estrague com o tempo. A falta deste material pode contribuir com a desvalorização do civismo.

3. Da descrição da solução como um todo

3.1. Bandeira do Município

As aquisições das bandeiras do Município são necessárias para uso externo da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. Tendo em vista que serão utilizadas para representar e valorizar os valores de civismo da cidade e para substituições caso alguma delas se perca ou estrague com o tempo. A falta deste material pode contribuir com a desvalorização.

Com as especificações da Bandeira do Município de São Jerônimo Oficial em poliéster para área externa, tamanho 1,35 X 1,95 (CatMat 463183) - (colocar ilhós na parte preta da Bandeira)

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nº do Item	Prazo de Validade
1	12 Meses

A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h:

Nº Do Item	Prazo de Entrega
------------	------------------

1

01/07/2024

Processo Nº 40/24Folha Nº 52Assinatura: [Assinatura]

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa Única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, renunciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta), com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$400,00; conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Processo Nº 40/24
Folha Nº 55
Assinatura: [assinatura]

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 16/2024

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 05/04/2024 às 11:54:36

Aviso de Contratação 15/2024

Informações Básicas

Número de artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	LUIS FELIPE COSTA KRUG	08/04/2024 10:48 (v.5.0)
Status:			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		Processo 40/2024

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2024

(Processo Administrativo n.º 40/2024)

Torna-se público que a *Câmara de Vereadores de São Jerônimo*, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 57, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 25/04/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de *Bandeiras do Município* conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Quadrado do Município de São José do Rio Preto para uso público para sinalização, formato 2,30 x 1,53, cor amarela, modelo artesanal, colar de ferro na parte da borda.	unidade	2	613090

A entrega dos bens será efetuada no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h.

1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 03 (três) dias.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário), e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

i. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. cometer vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer as especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- 7.2.1. É dever do fornecedor ~~atualizar~~ previamente as comprovações constantes do SICAF para que estas sejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 48 horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 158, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

São Jerônimo, 04 de Abril de 2024.

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 17 de novembro de 2020.

LUIS FELIPE COSTA KRUG

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/04/2024 às 10:48:33.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR32_2024.pdf (105,28 KB)
- Anexo II - ETP39_2024.pdf (217,16 KB)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.295.234/0001-03 DUNS@: 908962538
 Razão Social: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA
 Nome Fantasia: BANDEIRAS ON LINE
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2025
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e IGFN	Validade:	12/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/07/2024
Receita Municipal	Validade:	11/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
 Nº 200.2542894-01 837932	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE EMISSÃO: 10/11/2024
RAZÃO SOCIAL DIMENSIONAL ONLINE ARTIFATOS TEXTEIS LTDA	
ENDEREÇO RUA CARLOS DE CARVALHO, 277 - JARDIM MARCONI 2, JARDIM	ESTADO SP
CNAE PRINCIPAL 73.11-4/00 - Serviços combinados de callcenter e apoio administrativo	
CNAE SECUNDÁRIAS 73.11-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 82.99-4/00 - Prestação de serviços de escritório e serviços administrativos não especificados anteriormente	
TIPO DE ENTIDADE 2062 - Sociedade Empresária Limitada	
C.E. 11.860.278	DATA DE FUND. 14/09
ENDEREÇO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO RIO CLARO
E-MAIL CONTATO@DIMENSIONALONLINE.COM.BR	TELEFONE (16) 3334-3444
ENDEREÇO AV. 14	INSCRIÇÃO ESTADUAL 83115885
ENDEREÇO 13130-000	INSCRIÇÃO CADASTRAL 83115885

Aprovado pela Instrução Normativa RFB Nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emissão em 10/11/2024 às 15:06:20 (GMT-3) em São Paulo (Brasil)

Página 1/1

 CONHEÇA-NO
 MÍDIA
 SUPORTE

A RFB agende a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA
Rua: 8 1405 Santa CRUZ, RIO CLARO - SP CEP: 13500-210
Telefone: 19 3024-2444 / 11 94203-5599
CNPJ: 00.295.234/0001-03 IE: 587.002.305.113 IM: 10929
Email: angela@bandeirasonline.com.br Site: https://www.bandeirasonline.com.br

Processo Nº 40/24

Folha Nº 43

Assinatura: *Angela*

Ao Órgão 929911 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS. Dispensa Nº 900152024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1 BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO OFICIAL EM POLIÉSTER PARA ÁREA EXTERNA TAMANHO 1,35 X 1,93 CONFORME MODELO ANEXO. COLOCAR ILHOS NA PARTE PRETA DA BANDEIRA. MARCA: BANDEIRAS ONLINE FABRICANTE: BANDEIRAS ONLINE MODELO/VERSÃO: 135X193CM	2,00	190,00	380,00
Valor total da proposta:			380,00

O valor total dessa proposta é de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 37954-1

Agência: 0172-4

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: conforme edital/ termo de referência

Prazo para pagamento: conforme edital/ termo de referência

Prazo de garantia: 90 dias

Observações:

Declaramos que estão incluídos no valor da proposta todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o TRT 11ª Região de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

Rio Claro, 25 de Abril de 2024

Representante Legal

ANGELA FERNANDES PIMENTA

RG:20.107.975-6

CPF:261.958.648-89



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA.**

CNPJ/MF - 00.295.234/0001-03

NIRE - 3523147168-7

Pelo presente instrumento,

TIAGO PAVÃO MENDES, brasileiro, nascido em 08/01/1975, divorciado, empresário e advogado, CPF nº 171.643.718-06, RG nº 24.626.629-6 órgão expedidor SSP - SP, com sede na Rua 8, nº 1405, Santa Cruz, Rio Claro - SP, CEP 13500-210, e

ANGELA FERNANDES PIMENTA, brasileira, nascida em 31/07/1975, divorciada, empresária, CPF nº 261.958.648-89, RG nº 20107975-6, órgão expedidor SSP - SP, domiciliada na Rua 8, nº 1.389, Centro, Rio Claro - SP, CEP 13500-210;

únicos sócios da empresa **BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.295.234/0001-03, e cadastrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3523147168-7 em 22 de fevereiro de 2019, resolvem de comum acordo alterar o contrato social nos seguintes termos e condições:

1ª) A CLÁUSULA SEGUNDA, que estabelece o objeto social passa a ser redigida nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA

O Objeto da sociedade será a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e a exploração das atividades de confecção de bandeiras, bandeirolas, insígnias, flâmulas, talabartes, estandartes, faixas, e artigos em geral de propaganda, comunicação e marketing feitos em tecido, e fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico.

2ª) A CLÁUSULA QUARTA, que estabelece o capital social passa a ser redigida nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUARTA

Os Sócios decidem, por unanimidade, aumentar o capital social da Sociedade, dos atuais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, para o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), um aumento, portanto, de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a emissão de 180.000 (cento

Américo

e oitenta mil) novas quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e distribuído da seguinte forma:

TIAGO PAVÃO MENDES, 190.000 (cento e noventa mil) quotas, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), equivalendo a 95% (noventa e cinco por cento) do capital, que integraliza neste ato o em moeda corrente do País.

ANGELA FERNANDES PIMENTA, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalendo a 5% (cinco por cento) do capital, que integraliza neste ato em moeda corrente do País.

Diante dessas alterações os sócios resolvem consolidar o contrato social nos seguintes termos e condições:

BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA.

CNPJ/MF - 00.295.234/0001-03

NIRE - 35113452275

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a denominação social de **BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA.** e terá sede na Rua 8, nº 1405, Santa Cruz, Rio Claro - SP, CEP 13500-210.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Objeto da sociedade será a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e a exploração das atividades de confecção de bandeiras, bandeirolas, insígnias, flâmulas, talabartes, estandartes, faixas, e artigos em geral de propaganda, comunicação e marketing feitos em tecido, e fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 1.993 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, com valor unitário de cada quota de R\$ 1,00 (um real), e distribuído da seguinte forma:

[assinatura]

TIAGO PAVÃO MENDES, 190.000 (cento e noventa mil) quotas, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), equivalendo a 95% (noventa e cinco por cento) do capital, que integraliza neste ato o em moeda corrente do País.

ANGELA FERNANDES PIMENTA, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalendo a 5% (cinco por cento) do capital, que integraliza neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente por qualquer um dos sócio acima qualificados no presente instrumento com os poderes e atribuições de representar a sociedade limitada autorizam o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, onde terá direito a uma retirada mensal de título de pró-labore fixada pelos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá constituir procuradores.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Processo Nº 40 / 24

Folha Nº 77

Assinatura: *[assinatura]*

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os Sócios declaram que exploram a atividade Econômica Empresarial Organizada sendo, portanto, uma Sociedade Empresária nos termos do Artigo 966º, Parágrafo Único e Artigo 982 do Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A Sociedade Empresária Limitada ora constituída assume o Ativo e Passivo correspondente ao Empresário Individual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

[assinatura]

Processo Nº 40 / 24
Folha Nº 78
Assinatura: Amilco

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE RIO CLARO – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Rio Claro, 27 de setembro de 2022.


FLÁVIA MENDES
OAB/SP 173667


ANGELA FERNANDES PIMENTA

JUCESP
14 SET 2022
SINDILO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

ELISETTE LINHARES CASPARY
SECRETARIA GERAL
461.666/22-4

JUCESP

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

MARIA FERREIRA FERREIRA
 ENDEREÇO: AVENIDA
 DEL. DEB. GAS. Nº 21/07/1978

NOME: MARIA FERREIRA FERREIRA
 VALERIA BALDEARI FERREIRA
 MAR FERREIRA

117780808
 117780808

117780808
 117780808

Processo Nº 40/24

Folha Nº 49

Assinatura: David

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SODS
CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA - CAPAD

Nome: _____
CPF: _____
Data de Nascimento: _____
Sexo: M F D



Assinatura: _____
Data: _____

DATA	VALOR	VALOR
01/01/2024	1000,00	1000,00
02/01/2024	1000,00	1000,00
03/01/2024	1000,00	1000,00
04/01/2024	1000,00	1000,00
05/01/2024	1000,00	1000,00
06/01/2024	1000,00	1000,00
07/01/2024	1000,00	1000,00
08/01/2024	1000,00	1000,00
09/01/2024	1000,00	1000,00
10/01/2024	1000,00	1000,00

Assinatura: _____
Data: _____

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SODS
CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA - CAPAD

Processo Nº 40/24
Folha Nº 80
Assinatura: Josine

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NUM	NUMERO	DATA DE CONSTITUIÇÃO	DATA DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
08231471687		22/02/2019	15/03/1993	PRAZO INDETERMINADO			
Razão Social						TIPO JURÍDICO	
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
00.295.234/0001-00		RUA 8			1405		
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOCDA	VALOR CAPITAL	
SANTA CRUZ		RIO CLARO	SP	13500-210	RS	200.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTÉIS PARA USO DOMÉSTICO

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
Nome					
ANGELA FERNANDES PIMENTA					
Endereço				NUMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA POLARIS				407	
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
RIO RAPHAEL		SÃO PAULO	SP	04518-000	201079756
CPF	Cargo				QUANTIDADE COTAS
291.358.648-08	SÓCIO E ADMINISTRADOR				10.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
Nome					
TRAGO PAVAO MENDES					
Endereço				NUMERO	COMPLEMENTO
RUA 8				1405	
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
SANTA CRUZ		RIO CLARO	SP	13500-210	246266296
CPF	Cargo				QUANTIDADE COTAS
171.940.718-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR				190.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NUMERO
23/02/2024	082.716/24-8
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022	

Processo Nº 40/24

Folha Nº 02

Assinatura: James

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231471667
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/03/2024

XCEP



GOVERNAMENTO
ESTADUAL
DE SÃO PAULO

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CRISTINA FREI, Secretária Geral de Justiça. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jcsp.org.br sob o número de autenticidade: 233007464, segunda-feira, 11 de março de 2024 às 11:26:18.

Processo Nº 40/24
 Folha Nº 29
 Assinatura: [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.295.234/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1994
NOME EMPRESARIAL BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDEIRAS ON LINE		PORTE EPP
CÓDIGO DE SITUAÇÃO CADASTRAL E SITUAÇÃO ECONÔMICA PRINCIPAL E2.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO DE SITUAÇÃO CADASTRAL E SITUAÇÃO ECONÔMICA SECUNDÁRIA 13.01-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico E2.10-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO R 8	NÚMERO 1405	COMPLEMENTO *****
CEP 13.505-210	BAIRRO/CELSO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO RIO CLARO
UF SP		TELEFONE (19) 3924-2444
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BANDEIRASONLINE.COM.BR		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA EPP *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO CADASTRAL ESPECIAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2024 às 10:11:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo Nº 40/24

Folha Nº 94

Assinatura: Opineo

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**
CNPJ: **00.295.234/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:30 do dia 25/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Valida até 22/10/2024.

Código de controle da certidão: **E7C5.3B94.B680.555C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 27/03/2024 10:46:00

Identificação da Empresa - CNPJ Matriz

CNPJ: 00.295.224/0001-01

Atividade Econômica Principal da Empresa: Atividade de prestação de serviços de instalação de equipamentos de informática

Nome Empresarial: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA

Razão Social:

Situação da Empresa Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIME: NÃO enquadrado no SIME

+ Mais informações

Visualizar

Gerar PDF

Processo Nº 40/24
Folha Nº 85
Assinatura: Deives



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Processo Nº 40 / 24
Folha Nº 86
Assinatura: [assinatura]

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.295.234

Reservado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 56284424

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/04/2024 07:56:37

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 00.235.234/0001-03

Processo Nº 40/24

Folha Nº 87

Assinatura: [assinatura]

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010194572-63

Data e hora da emissão 08/01/2024 10:44:10

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



16/04/2024

0074674553

Processo Nº 40 124

Folha Nº 88

Assinatura: *Johneilo***PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 145216

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ: 00.295.234/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

0074674553





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo Nº 40/24

Folha Nº 89

Assinatura: Amilão

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.295.234/0001-03
Certidão nº: 1879747/2024
Expedição: 08/01/2024, às 10:36:50
Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.295.234/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo Nº 40124
Folha Nº 90
Assinatura: Spinnolo

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.295.234/0001-03
Razão Social: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA
Endereço: R 8 3405 / SANTA CRUZ / RIO CLARO / SP / 13500-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040501450630276564

Informação obtida em 11/04/2024 16:28:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo Nº 40/24
Folha Nº 91
Assinatura: Opiniao

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2024 13:12:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**
CNPJ: **00.295.234/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de julho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Rio

Processo Nº 40/24

Folha Nº 92

Assinatura: Américo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO REGULAR - 06:00 ÀS 18:00

RAZÃO SOCIAL

BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA

NOME DO ESTABELECIMENTO

BANDEIRAS ON LINE

CNPJ

00.295.234/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

16929

DATA DA EXPEDIÇÃO

10/04/2024

ENDEREÇO

R 8

NÚMERO

1405

COMPLEMENTO

BARRIO

BAIRRO SANTA CRUZ

CEP

13500-210

MATRICULA DO IPTU

01.24.022.0159.002

CNAE PRINCIPAL

9211-000-00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNAE(S) SECUNDÁRI(A)S

1391-400-00

DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRI(A)S

1391-400-01

CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDOS PARA USO DOMÉSTICO, QUANDO NÃO INTEGRAR

9219-400-00

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBSERVAÇÕES

DATA DE EMISSÃO

PERSUNTAS

Realiza o exercício da atividade no endereço indicado? ATENÇÃO - Caso a resposta seja SIM, informe NÃO para a pergunta Endereço de correspondência - ATENÇÃO - SIM

O endereço declarado é exclusivamente para correspondência? ATENÇÃO - Caso a resposta seja SIM, informe NÃO para a pergunta exercício da atividade no endereço indicado - ATENÇÃO - NÃO

ATENÇÃO - Para verificar a autenticidade do Alvará, copie o endereço abaixo para o seu navegador e preencha os dados solicitados: https://portal.riodejaneiro.com.br/validacao_sufentic.htm

Lista de Atividades Não Exercidas - CNAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

Rua 3, 9-45 - Centro - Rio Claro - Cep. 13500-270
CNPJ 45.774.064/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AO ISSQN Nº 1702

OBS: Não possui efeito dos demais tributos municipais (relativa ao ISSQN)

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTIS LTDA
CNPJ: 00.295.234/0001-03

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
R 8, 1405 - bairro: BAIRRO SANTA CRUZ cep: 13500210 RIO CLARO-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
14929 DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL
10/11/1994

EMITIDA EM
06/12/2023

Prazo de validade: 180 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima
* Válida para fins do ISSQN.

TRIBUTOS E PERÍODOS

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, CERTIFICA que NÃO DEVE à Fazenda Pública Municipal no que se refere a DEBITOS DE ISSQN, incidentes sobre a Contribuinte acima mencionada.

Resolvido o óbice de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito tributário incidente sobre o Contribuinte acima mencionado, inclusive no que diz respeito às prestações cabíveis previstas na legislação em vigor, sob o recolhimento de contribuições identificadas, e que venham a ser apuradas pela Secretaria Municipal de Finanças.

O presente documento não certifica incidência de débitos de impostos sobre Serviços de Qualquer natureza, devidos pelo Contribuinte ao âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecaptação de Tributos e Contribuições (Reunite) pelas Municípios e Empresas do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul, optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão negativa fornecida pela Prefeitura Federal do Brasil.

ATENÇÃO

Quaisquer dúvidas em relação a esta Certidão.

Esta certidão possui validade apenas para fins de comprovação de ausência de débitos tributários incidentes sobre o Contribuinte acima mencionado, não sendo válida para fins de comprovação de ausência de débitos tributários incidentes sobre o Contribuinte em qualquer outro âmbito de atuação tributária, bem como para fins de comprovação de ausência de débitos tributários incidentes sobre o Contribuinte em qualquer outro âmbito de atuação tributária.

Processo Nº 40/24

Folha Nº 93

Assinatura: Spimilo

ClarifySE

A veracidade desta certidão está vinculada à verificação on line autenticada no internet no endereço <http://www.infocerta.sp.gov.br>

Certidão emitida eletronicamente

Servido: TASSIA BORDIN GARCIA

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 5149

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa ao ISSQN - (CND) acesse o site <http://www.infocerta.sp.gov.br> e entre com o código abaixo:

5 1 4 9

Processo Nº 401 24

Folha Nº 94

Assinatura: Spina



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Rua 03, 545 - Centro - CEP 13500-907
CNPJ 45.771.064/0001-88 Tel (19)3523-1749 / 3532-6663

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Processo Nº 40124

Folha Nº 95

Assinatura: José

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional, CERTIFICA que, segundo nossos arquivos o contribuinte :

CPF/CNPJ: 295234000103

Inscrição Municipal: 16929

Razão Social: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA

Endereço: R. 1425

Compl.:

Bairro: BAIRRO SANTA CRUZ

Cidade: RIO CLARO UF: SP CEP: 13500-210

NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal a título de IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E TAXA DE LOCALIZAÇÃO E LICENÇA, nem possui débitos em Dívida Ativa, até o dia de hoje.

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos tributários incidentes sobre o Contribuinte acima identificado, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor, cujos recolhimentos não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças.

RIO CLARO, 30 de Novembro de 2023.

ATENÇÃO

Esta certidão SÓ TERÁ VALIDADE se apresentada em conjunto com a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AO ISSQN, emitida através do Giss Online. Ficam dispensados de apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AO ISSQN, os contribuintes cadastrados como Pessoa Física.

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta Certidão.

Esta Certidão é válida por 180 dias a partir da data de emissão.

Código de verificação de autenticidade: 16929-83103-CND

Acessar <https://www.rioclaro.sp.gov.br/certidoes>



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Código de autenticidade: 0000059452023

Processo Nº 401/24
Folha Nº 96
Assinatura: José

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO IMOBILIÁRIO SEM IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que:

Inscrição Municipal: 00016929

CNPJ/CPF: 00.295.234/0001-03

Razão social/Nome: **BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS**
LTDA

Endereço: R. No. 0001405

CEP: 13560210

Bairro: **BAIRRO SANTA CRUZ** Cidade: **RIO CLARO SP**

Segundo nossos arquivos, **NÃO POSSUI** imóveis cadastrados como sendo de sua propriedade, nada devendo à Fazenda Municipal a título de Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas de serviços incidentes sobre imóveis **até a presente data de acordo com nossos arquivos.**

Rio Claro, 15 de dezembro de 2023

Data de validade: 11/06/2024

Emitido por: **REGINALDO ERNANI FABIO DE SANTIS**

Cargo: **ATENDENTE**

Autenticidade da Certidão

Leia o Código QR ou acesse o link e digite o código abaixo:

<https://www.rioclaro.sp.gov.br/site/validacao.php>

0000059452023



Processo Nº 401/24

Folha Nº 97

Assinatura: Carine

BANDEIRAS ON LINE
ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA.

DIÁRIO Nº 30

Ano : 2023

Processo Nº 401/24

Folha Nº 98

Assinatura: Amir

Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 30

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 172 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 172 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa: Bandeiras On Line Artefatos Textéis Ltda

Endereço: Rua 8, 1405

Complemento:

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade/UF/CEP: Rio Claro / SP / 13500-210

Registro junta: 35231471687 em 22/02/2019

Inscrição estadual: 587.292.306.113

CNPJ: 00.295.234/0001-03

Inscrição municipal: 16629

Data de início das atividades: 15/03/1993

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023

Rio Claro, 01 de Janeiro de 2024

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaram exato os termos de Abertura e Encerramento deste

livro da empresa: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS

LTDA

Nome: EPP

Natureza: LIVRO DIÁRIO SOCIAL

NIRE: 35231471687, inscrita autenticado sob nº 452119

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Em Folha: 15/03/2024. Nº ordem: 30 Qtd Folhas: 172

ILIBALDO BEZERRA DOS SANTOS

MARIEL PRADO MARTINS GANDOLFO

Contábil
CPF: 281.738.218-30

RAGO PAVAO MENDES

Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 171.643.718-06

		Período atual
		1.017.502.247
		1.027.980.000
		1.041.551.307
		1.048.750.000
		1.046.799.307
		12.752.890
		23.742.890
		104.534.240
		26.507.100
		21.535.480
		5.405.890
		137.834.130
		137.834.130
		11.399.890
		5.510
		5.510
		11.399.340
		11.399.340
		225.826.950
		408.304.200
		135.343.000
		135.343.000
		130.343.000
		783.547.000
		77.123.500
		77.123.500
		426.323.790
		4.218.700
		833.520.290
		15.200.300
		5.204.400
		968.580
		1.080.820
		14.821.600
		33.266.700
		2.916.630
		3.254.280
		1.245.600
		6.309.370
		9.209.300
		42.980
		2.358.710
		976.179.000
		977.177.000
		980.189.000
		986.497.370
		102.082.900
		105.927.390
		15.969.270
		16.519.870
		18.949.000
		11.753.000
		14.536.470
		14.536.470

Processo Nº 401/24
Folha Nº 99
Assinatura: Janice

Conta	Período atual
Ativo	214.240
Ativo não circulante	112.457,20
Imobilizado	122,00
Ativo circulante	101.782,80
Disponibilidades	1.275,32
Dívidas a receber	24.867,24
Dívidas a pagar	22.097,40
Ativo líquido	118.600,00
Capital social	28.807,00
Reserva de lucros	11.384,00
Reserva de lucros - Reserva Distribuída	898,00
Reserva de lucros - Reserva Retida	1.037,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	8.449,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	88.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00
Reserva de lucros - Reserva de Lucros	87.000,00

Processo Nº 201/24
 Folha Nº 109
 Assinatura: [Assinatura]

Rio Claro, 31 de dezembro de 2023

[Assinatura]
 CARLOS AUGUSTO MARIN BAIS GARCIA
 Diretor Geral
 CPF: 081.220.318-32
 CNPJ: 06.293.234/0001-03

[Assinatura]
 RUI PAIXÃO MENDES
 Sócio - Administrador
 CPF: 171.643.718-08

	Saldo atual
Ativo	361.079.320
Ativo Circulante	354.842.550
Ativo Não Circulante	77.146.540
Ativo Permanente	77.146.540
Imobilizado	61.305.831
Intangível	15.840.709
Ativo Realizável a Longo Prazo	11.920.310
Ativo Financeiro	225.630
Ativo Não Financeiro	1.742.590
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.668.900
Ativo Financeiro	187.435.720
Ativo Não Financeiro	143.495.180
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.903.270
Ativo Financeiro	4.800.000
Ativo Não Financeiro	4.015.360
Ativo Realizável a Longo Prazo	730.243.210
Ativo Financeiro	136.382.000
Ativo Não Financeiro	195.215.410
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.404.810
Ativo Financeiro	3.404.810
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.404.810
Ativo Financeiro	182.810.000
Ativo Não Financeiro	223.895.470
Ativo Realizável a Longo Prazo	223.895.470
Ativo Financeiro	12.493.340
Ativo Não Financeiro	12.493.340
Ativo Realizável a Longo Prazo	25.535.010
Ativo Financeiro	53.535.010
Ativo Realizável a Longo Prazo	341.059.320
Ativo Financeiro	212.174.360
Ativo Não Financeiro	37.884.960
Ativo Realizável a Longo Prazo	37.884.960
Ativo Financeiro	87.864.560
Ativo Não Financeiro	28.759.260
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.523.150
Ativo Financeiro	4.523.150
Ativo Realizável a Longo Prazo	8.203.870
Ativo Financeiro	5.903.970
Ativo Não Financeiro	7.180.120
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.784.080
Ativo Financeiro	9.527.870
Ativo Não Financeiro	9.180.140
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.582.940
Ativo Financeiro	808.340
Ativo Não Financeiro	66.111.000
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.758.620
Ativo Financeiro	3.758.620
Ativo Não Financeiro	20.340
Ativo Realizável a Longo Prazo	84.252.440
Ativo Financeiro	84.352.440
Ativo Não Financeiro	140.998.730
Ativo Realizável a Longo Prazo	126.373.370
Ativo Financeiro	126.373.370
Ativo Não Financeiro	14.421.430
Ativo Realizável a Longo Prazo	18.623.010
Ativo Financeiro	3.048.040
Ativo Não Financeiro	3.881.000
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.446.730
Ativo Financeiro	207.585.410

Processo Nº 40/24Folha Nº 101Assinatura: [Assinatura]

	Saldo atual
	200.300,00C
	200.300,00C
	200.000,00C
	7.000,00C
	116.164,92D
	116.164,92D
	123.157,34C
	5.910

Processo Nº 401/24

Folha Nº 102

Assinatura: [Assinatura]

Atestamos e exatidão do presente Balanço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo equivalem R\$ 381.059,320 - (Quinhentos e Sessenta e Um Mil e Cinqüenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) constantes nas páginas 164 e 165 do livro diário número 30

Rio Claro, 31 de Dezembro de 2023.

[Assinatura]
DARLEI BRUNO MARTINI GIMOLTI
Contador
CPF: 281.130.215-30
CRC: 15P/1568907

[Assinatura]
TACIO PAUÃO MENDES
Sócio - Administrador(a)
CPF: 171.943.119-08

LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 30

Processo Nº 42/24

Folha Nº 103

Assinatura: Domício

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 172 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 172 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa: Bandeiras On Line Artefatos Textéis Ltda

Endereço: Rua B, 1405

Complemento:

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade/UF/CEP: Rio Claro / SP / 13500-210

Registro junta: 35231471887 em 22/02/2019

Inscrição estadual: 507.082.306.113

CNPJ: 00.295.234/0001-03

Inscrição municipal: 16929


Data de início das atividades: 15/03/1993

Período da escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Rio Claro, 31 de Dezembro de 2023


MARCEL PAVAO MENDES GANDOLPHO

Empresário
CPF: 281.739.218-30
CRC: 1581260607


TIAGO PAVAO MENDES
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 171.643.718-06

Assinatura do representante legal



BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA
Rua: 8, 1405 Santa CRUZ, RIO CLARO - SP CEP: 13500-210
Telefone: 19 3024-2444 / 11 94203-5599
CNPJ: 00.295.234/0001-03 IE: 587.092.306.113 IM: 16929
Email: angela@bandeirasonline.com.br Site: <https://www.bandeirasonline.com.br>

Processo Nº 20124

Folha Nº 104

Assinatura: Janine

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, (CNPJ nº 00.295.234/0001-03, com sede na RUA 8,1405 – STA CRUZ – RIO CLARO/ SP, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 5) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RIO CLARO, 7 de março de 2024.

**TIAGO PAVAO
MENDES**

Assinado de forma digital por
TIAGO PAVAO MENDES
Data: 2024.03.07 14:21:02 -03'00'

TIAGO PAVAO MENDES – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 171.643.718-06 - RG 24.626.629-6 - OAB/SP 173.667



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Acompanhamento e Apoio à Execução

Atestado de Capacidade Técnica n.º 69/2024 -
CBMDF/DICDA/SECON/SUPEX

Brasília-DF, 30 de janeiro de
2024.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a pessoa jurídica de direito privado BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ nº 00.295.234/0001-03, Inscrição Estadual: 587.092.306.113, com sede na Rua 8, 1405, Santa CRUZ, RIO CLARO - SP, CEP: 13500-210, Tel.: (11) 5536-3020/94203-5599, e-mail: angela@bandeirasonline.com.br, prestou a este CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, os serviços constantes do Processo 00053-00153833/2023-14, Nota de Empenho 2023NE000666, emitida em 27 de setembro de 2023, cujo objeto é aquisição de 5 (cinco) bandeiras oficiais do Brasil para serem utilizadas nas solenidades de hasteamento e arriamento do Pavilhão Nacional na Praça dos 3 Poderes.

A Empresa cumpriu suas obrigações conforme o edital, não havendo, até o presente momento, registros de quaisquer ocorrências relativas ao descumprimento de obrigações contratuais que denote sua incapacidade de técnica.

DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CBMDF



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO MONTEIRO LOPES - Ten-Cel.
QOBM/Comb. - Matr.01400128, Diretor(a) de Contratações e Aquisições substituto(a), em
31/01/2024, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=132343929 código CRC= 53A2E5B7

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 3901-3618
Site - www.cbm.df.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

Av. Visconde de São Leopoldo, 198 - RECIFE (PE) - CEP 50.740-034

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Base Administrativa do Curado (CNPJ nº 31543958/0001-52) Atesta, para os devidos fins, em cumprimento ao previsto no Art. 3º da Orientação Normativa nº 6, de 24 de setembro de 2018 – Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, que a empresa **BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA**, estabelecida na cidade de Rio Claro – SP, Rua 8, 1.405 – Centro – CEP 13.500.210 inscrita no CNPJ sob o nº 00.295.234/0001-03, forneceu para esta Organização Militar os seguintes produtos:

- a- Nota Fiscal nº 826 - emissão 13/01/2021 - 14 unidades de bandeiras
- b- Nota Fiscal nº 845 - emissão 29/01/2021 - 06 unidades de bandeiras
- c- Nota Fiscal nº 894 - emissão 15/03/2021 - 13 unidades de bandeiras
- d- Nota Fiscal nº 899 - emissão 17/03/2021 - 08 unidades de bandeiras

Atesta ainda que a referida empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, não constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, todos os produtos foram entregues satisfatoriamente, atendendo as exigências contratadas, de acordo com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 UASG 160084- COLÉGIO MILITAR DO RECIFE, do qual participamos.

Recife-PE, 7 de maio de 2021.

No impedimento de

MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO - Cdt
Comandante da Base Administrativa do Curado

IVO EUCLIDES DO NASCIMENTO - Cap
CHEFE DO ALMOXARIFADO DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
IVO EUCLIDES DO NASCIMENTO
IDT - 010558033-7


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCÍTO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

ATA STADO DE CARROCELE TÉCNICA

Recife, 01 de julho de 2020

Comandante do Comando do Comando Militar do Nordeste

Processo Administrativo: 64343.00002/2019-90

Objeto: Estampa Oficial do Brasil tamanho 15,00 x 21,50 metros, estampada dupla face acabamento com 20 fioses na parte superior e 20 fioses na parte inferior.

Produto: material de uso diário.

Informamos que a empresa **BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.295.734/0001-03, sediada a Rua Ciro, 1405, Bairro Santa Cruz - Rio Claro SP presta serviço de:

1. Fabricação e fornecimento da Bandeira Oficial do Brasil tamanho 15,00 x 21,50 metros, estampada dupla face acabamento com 20 fioses na parte superior e 20 fioses na parte inferior.

2. Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo 3º Sglt Inf OTÁVIO LUCAS SILVA RIBEIRO - responsável pelo Encargado de Material da Companhia de Comando do Comando Militar do Nordeste.


Otávio Lucas Silva Ribeiro
3º Sglt Inf

OTÁVIO LUCAS SILVA RIBEIRO - 3º Sglt Inf.
Resp. P/En. Mat. C. a. C. CMNE
F. (81) 2129-6033

Comando Militar do Nordeste
BR 232, Km 12, Candeias, Recife-PE

Assinatura: _____
Folha Nº _____
Processo Nº _____

Processo Nº 40124
Folha Nº 107
Assinatura: Assinatura

Processo Nº 401/24

Folha Nº 108

Assinatura: Jamile

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS empresa fabricante de Bandeiras, inscrita no CNPJ sob o nº **00.295.234/0001-03**, estabelecida na Rua 8, nº 1405, bairro SANTA CRUZ, na cidade de RIO CLARO Estado de SP, prestou serviços Ao Cmdo da 1ª Bda AAAe, CNPJ nº 09.614.475/0001-42 estabelecida na Rua Marechal Emilio Mallet, nº 1000, bairro Guaiuba, na cidade de Guarujá, UF SP, detem qualificação técnica para a fabricação de bandeiras e insígnias.

Registramos que a empresa entregou os produtos requisitados, bandeiras oficiais e insígnias, com a qualidade e prazo esperado.

Informações:


Valor do pedido: R\$ 5.290,00

Quantidade: 46 Bandeiras

Nota Fiscal: 1013

Cidade, Guarujá 21 de Julho de 2021.

Ricardo de Souza Xavier - 7ª Ten
Encarregado do Setor de Material


RICARDO DE SOUZA XAVIER

encarregado do setor de material

Processo Nº 40/24Folha Nº 109Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

ANÁLISE Nº72/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD	95/2023
Solicitação	40/2024

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Luis Paulo Araujo Machado

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação	90015/2024
-------------	------------

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 284,45
Valor Mínimo (valor considerado inexequível):	R\$ 199,33
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 431,88

Diligências efetuadas

ITEM 01

Através do processo eletrônico 90015/2024 no dia 25/04/2024, no horário das 09 as 15:00h, foi declarada a empresa vencedora com melhor lance a BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ: 002952340001/03. Fornecedor teve seu lance aceito por estar em concordância com o valor de referencia, R\$ 190,00 e tornando-se habilitada após de anexo da proposta que estava de acordo com o modelo. Posteriormente deixada à disposição do presidente para adjudicação e homologação.

Foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade. Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

São Jerônimo, 29 de Abril de 2024.

Luis Paulo Araujo Machado
Agente de Contratação



Processo Nº 40/24

Folha Nº 110

Assinatura: José Weber

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO
JERÔNIMO.**

Dispensa de Licitação nº 21/2024

FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na **Contratação 90015/2024** e **Análise nº 72/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer do Procurador Legislativo Petronio José Weber, **RESOLVE** ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 - 2 Unidades - Bandeira do Município de São Jerônimo oficial em poliéster para área externa, tamanho 1,35 x 1,93, conforme modelo Anexo. Colocar ilhós na parte preta da Bandeira.

Empresa: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA CNPJ 00.295.234/0001-03. Endereço: R 8, 205 Santa Cruz - Município Rio Claro/SP

Item 1 Valor Unitário: R\$ 190,00 Valor Total: R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 02 de maio de 2024

Filipe A. de Souza

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de
Vereadores

REVISADO JURIDICO

Petronio Weber

Petronio Weber
Procurador Jurídico



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Dispensa de Licitação nº 20/2024

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 11/2024 e Análise nº 44/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal; CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petronio José Weber; RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Item 1 – Aquisição de 1.000 unidades de cartões de Visitas executivas, 90 x 50 mm, coroa UV localizada, papel couchê fosco 300g, impressão offset com identificação fronte e verso, para o vereador Cláudio Carlos Dornelles – Vereador Cláudio Carlos Dornelles CL - PSDB Cédula 1311 5997190536 Email:claudiocardornelles33@igmail.com Instagram:claudioc33 Facebook.com/Cláudio Dornelles Modelo em ANEXO

Item 2 – Aquisição de 1.000 unidades de cartões de Visitas executivas, 90 x 50 mm, coroa UV localizada, papel couchê fosco 300g, impressão offset com identificação fronte e verso, para o vereador Júlio César Ribeiro Silva – Vereador Júlio César Ribeiro Silva - MDB Cédula 151980271035 Email:juliocearibeiro@gmail.com Instagram:juvecear Facebook.com/JulioCesar Ribeiro Modelo em ANEXO

Item 3 – Aquisição de 500 unidades decorativas de Visitas executivas, 90x 50 mm, coroa UV localizada, papel couchê fosco 300g, impressão offset com identificação fronte e verso, para o vereador Antonio Paulo Machado Dadas de Carlos Vereador Antonio Paulo Machado - Machado Banda Cédula 27996250190 Email:vereador.machado21@gmail.com Instagram:antoniochadodadas Facebook.com/Vereador Machado Modelo em ANEXO

Empresa: PISC, TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 51.594.980/0001-39, Endereço: Podão Pina de Souza, 205 Centro - Município Araruama-RS

Item 1 Valor Unitário: R\$ 0,1699 Valor Total: R\$ 169,90 (Cento e sessenta e nove reais e noventa centavos)

Item 2 Valor Unitário: R\$ 0,1699 Valor Total: R\$ 169,90 (Cento e sessenta e nove reais e noventa centavos)

Item 3 Valor Unitário: R\$ 0,3299 Valor Total: R\$ 169,95 (Cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Fundamento legal: Art.72 e/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLICQUE-SE.

São Jerônimo, 24 de abril de 2024

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 21/2024

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90015/2024 e Análise nº 22/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal; CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petronio José Weber; RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Item 1 - 7 Unidades - Bandeira do Município de São Jerônimo oficial em 60x90cm para uso externa, tamanho 1,35 x 1,93, conforme modelo Anexo 1, lado direito no parte preta da Bandeira.

Empresa: BANDIRAS ON LINE ARQUITEXOS TEXTEIS LTDA CNPJ: 02.295.234/0001-03, Endereço: R. R, 205 Santa Cruz - Município Rio Claro SP

Item 1 Valor Unitário: R\$ 190,00 Valor Total: R\$ 1.330,00 (Trezentos e trinta e três reais).

Fundamento legal: Art.72 e/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLICQUE-SE.

São Jerônimo, 02 de maio de 2024

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 22/2024

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90015/2024 e Análise nº 22/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal; CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petronio José Weber; RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 – Tênis para Pia de Barbeiro ½ pul, com Alavanca 1-4 Volta, boca alta de mesa com fixação bancada, Em metal cromado, Material ligante cobr. Item 2 – Fita Vozes Rosas. Material inflex. largura 8 mm, comprimento 50M

Empresa: VANESSA PUCHEVITCH 06684201971 CNPJ: 40-441-78/0001-74, Endereço: Avenida Prefeito José Juvenal Malta, 2041 Município: NovaGentileza-SC

Item 1 Valor Unitário: R\$ 57,80 Valor Total: 173,40 (Cento e setenta e três reais e quarenta centavos).

Item 2 Valor Unitário: R\$ 5,00 Valor Total: 5,00 (Cinco reais).

Fundamento legal: Art.72 e/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLICQUE-SE.

São Jerônimo, 13 de maio de 2024

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara de Vereadores

Processo nº 40/24

Folha nº 111

Assinatura: *José Weber*

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES
Processo Nº 40/24
Folha Nº 112
Assinatura: [Assinatura]
i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respaldando pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
 Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
51594980000139	PRSC TERCEIRIZACOES LTDA	24/04/2024 21:31	ME ou EPP	Sim
00295234000103	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	25/04/2024 07:18	ME ou EPP	Sim
42107781000152	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	24/04/2024 18:51	ME ou EPP	Sim
08538090000180	RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	22/04/2024 21:23	ME ou EPP	Sim
03574465000144	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	25/04/2024 07:46	ME ou EPP	Sim

Processo Nº 40.124

Folha Nº 113

Assinatura: João



Processo Nº 40/24
Folha Nº 114
Assinatura: Janete

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90015/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Bandeiras do Município de São Jerônimo-oficial em poliéster para área externa, tamanho 1,35 x 1,9) conforme modelo anexo, colocar ilhós na parte presa da Bandeira.		
Entrega de propostas:	De 10/04/2024 às 14:18 até 25/04/2024 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/04/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2024 às 15:02:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
25/04/2024 às 15:02:48	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Bandeira em geral

Bandeira Em Geral Material: 100% Poliéster, Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Com Proteção UV, Furos Com Ilhosas, Cor: De Acordo Projeto, Desenhos: De Acordo Projeto

Quantidade:	2	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1.0000		

Ativo e Habilitado por CPF 819.819.812 - LUIS PAULO ARAUJO MACHADO para BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03, melhor lance: R\$ 190.0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Forte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
42.107.381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
00.295.234/0001-03 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA	Sim	R\$ 200,0000	Proposta adjudicada
51.594.980/0001-39 - PRSC TERCEIRIZACOES LTDA	Sim	R\$ 250,0000	
08.538.090/0001-00 - RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	Sim	R\$ 450,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: quem uniformes.com Modelo/versão: bandeira			
05.574.465/0001-46 - VIDEABAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	Sim	R\$ 200,0000	

Lances do Item 1

25/04/2024 10:35:23	51.594.980/0001-39	R\$ 195,0000
25/04/2024 14:59:00	00.295.234/0001-03	R\$ 194,0000
25/04/2024 14:59:46	42.107.381/0001-52	R\$ 440,0000
25/04/2024 14:59:48	42.107.381/0001-52	R\$ 439,0000
25/04/2024 14:59:50	42.107.381/0001-52	R\$ 284,4900
25/04/2024 14:59:53	00.295.234/0001-03	R\$ 193,0000
25/04/2024 14:59:56	00.295.234/0001-03	R\$ 192,0000
25/04/2024 14:59:58	00.295.234/0001-03	R\$ 191,0000
25/04/2024 14:59:59	00.295.234/0001-03	R\$ 190,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/04/2024 15:00:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 00.295.234/0001-03	25/04/2024 15:14:15	Sr. Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 27/04/2024. Justificativa: solicito anexo da proposta atualizada do valor ofertado.
pele participante 00.295.234/0001-03	25/04/2024 16:30:58	Bom tarde a todos!
pele participante 00.295.234/0001-03	25/04/2024 16:31:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:31:21 de 25/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 15:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
25/04/2024 15:00:06	Item encerrado para lances.
25/04/2024 15:11:34	Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 190.0000. Motivo: O valor ofertado está dentro do valor de referência.
25/04/2024 15:14:15	Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/04/2024 15:15:00. Motivo: solicito anexo da proposta atualizada do valor ofertado.
25/04/2024 15:15:32	Fornecedor RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 08.538.090/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 450.0000. Motivo: Valor acima do valor máximo de referência.
25/04/2024 16:31:21	Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 finalizou o envio de anexo.
25/04/2024 16:44:13	Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 foi habilitado.
25/05/2024 16:41:03	Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 190.0000.
26/05/2024 16:52:20	Item homologado.